Copasa aguarda recursos para cobrir o déficit de armazém

...ponsável pela política ...ual de armazenagem há ...os, a Companhia Para... ...e de Silos e Armazéns ...sa) está finalizando ne... ...ções para obter cerca ...S$ 80 milhões junto ao ...) Interamericano de De... ...olvimento (BID) e ao ...) Central da Argentina. ...serão aplicados na du... ...ção da capacidade está... ...da rede física, hoje em ... de 420 mil toneladas ...grãos. Além disso, dá ...nuidade a um de seus ...ipais projetos, implan... ...) um armazém para três ...toneladas no município ...Querência do Norte, o ...r produtor de arroz do ...do.

...m o BID, a Copasa ne... ...a o financiamento de ...55 milhões para o Pro... ...a Paraná Rural, através ...qual pretende ampliar a ...cidade de armazenagem ...mais 296 mil toneladas. ...a construção de diver... ...unidades e aumento da ...construída em outras. ...missão de técnicos do ...o está sendo aguardada ...Paraná para breve. ...s recursos serão aplica... ...na construção de arma... ...zéns em Cascavel (120 mil toneladas); Apucarana (70 mil t); e Ivaiporã (30 mil t). E na ampliação das unidades já existentes em Guarapuava (mais 30 mil t); Cruzeiro do Oeste (mais 11.500 t); Sengés e Campo do Tenente (3 mil t cada); Jaguariaíva, Teixeira Soares e Rebouças (4 mil t cada) e São Mateus do Sul (7.968 t). A Copasa tem atualmente uma rede de 32 armazéns, entre os convencionais, estruturados e frigoríficos, silos e graneleiros.

Já a obtenção de uma linha de crédito de US$ 25 milhões com o Banco Central da Argentina, para o Programa Estadual de Armazenagem, vai permitir a abertura de novos espaços em Cianorte, Cascavel, Campo Largo, Cambará, Assaí, Apucarana e Pato Branco, em aproximadamente 230 mil toneladas.

As duas fontes de recursos — BID e Banco da Argentina — vão possibilitar a expansão da rede de armazenagem em mais 526 mil toneladas, volume superior à capacidade atual. Com isso, estará coberto o déficit da Armazenagem a granel, e o Estado será capaz de formar estoques reguladores, de guardar e distribuir a produção, baratear fretes e reduzir o custo de manutenção de rodovias e ferrovias.

COOPERATIVAS

Além das obras a serem financiadas diretamente à Copasa, também está em negociação uma linha de crédito para que as cooperativas agrícolas construam armazéns em 36 municípios e distritos. As unidades, cujos projetos são da Copasa, terão capacidade entre 2.400 e 6.500 toneladas, de acordo com a opção de cada cooperativa, e funcionarão como armazéns coletores, recebendo grãos diretamente do produtor.

Por sua vez, os armazéns financiados diretamente à Copasa terão caráter prioritariamente regulador, adequados à guarda de produtos por períodos maiores e em grandes volumes.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO LARGO — ESTADO DO PARANÁ
Vara Criminal e Anexos

...TAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS NOS ...TOS N.º 19/89, DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, REQUERIDA POR LUIZ ...SAR FREITAS RIBEIRO E NEIVA LENICE FORMIGHIERI RIBEIRO.

O Doutor Paulo Cézar Bellio, Juiz de Direito da Vara Criminal, Família, Menores e Registros Públicos da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de sessenta (60) dias virem ou dele conhecimento tiverem e em especial ...alienantes da MAGDALENA MARIA DOROTHEA e seu marido MANOEL PINTO DE LIMA, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos n.º 19/89, de Retificação em que são requerentes LUIZ CESAR ...EITAS e NEIVA LENICE FORMIGHIERI RIBEIRO, alegando o que segue: - Por via de escritura pública de compra e venda lavrada no ...1 27-3-84, livro 047, fls. 25, do Tabelião Fernando Lopes Busse, Distrito de Ireré — Comarca de Londrina, os requerentes adquiriram de **MAGDALENA MARIA DOROTHEA** e seu marido **MANOEL PINTO DE ...MA** a metade de um terreno de capoeira, mato e pastagem regulando a área de 200 alqueires paulistas, situado no Quarteirão "Ribeirão Grande", município de Campo Largo. Devidamente transcrito no Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob n.º 15.042, livro 3-0, fls. 27, como área "ad-corpus", sem precisão de área nem de confrontantes e nem de divisas, senão vejamos: **Circunscrição:** Comarca de Campo Largo. **Denominação:** Ribeirão Grande; **Características:** Parte de ...20$833 sobre a avaliação de 1.000$000 (um conto de réis) na **MEADE** de um terreno de capoeiras, mato e pastagem, regulando a área de duzentos (200) alqueires, mais ou menos, situado no quarteirão "Ribeirão Grande" deste Município de Campo Largo. Divisas ...lo mencionadas. Havido antes da vigência do Código Civil, **ADQUIRENTE: MAGDALENA MARIA DOROTHEA**, casada com **MANOEL PINTO DE LIMA".** Não obstante esses registros a realidade se sobrepõe à legalidade e às formalidades por mais de cem anos de posse mansa e pacífica pelos senhores e possuidores desse imóvel, ocupando efetivamente, a seguinte área de terreno, com 2.021.351,00 m² ou sejam: 83,52 alqueires paulistas, consoante levantamento agrimensurais e topográficos, planimétricos e altimétricos, feitos pelo engenheiro-agrônomo, RENATO GERSZCUSKI, CREA-PR n.º 12.583-D, com elaboração do mapa de situação, memorial descritivo e caderneta de campo, com as seguintes medidas e confrontações: "O ponto 0 (zero) da descrição situa-se na foz do Corrego sem denominação, afluente da Margem Esquerda do Arroio Pruná, no ponto que confronta-se com Paulo Seraphim divisa pelo Arroio Purunã, e com Robert Freddy, divisa o Arroio N.N. que, no sentido de Jusante para montante constitue na divisa natural, representando pela seguinte linha poligonal: do ponto 0 (zero) com 378 metros no Rumo de 71°00'NO vamos ao ponto 1; com 146 metros no Rumo de 29°20'NO vamos ao ponto 2; com 104 metros no Rumo de 20°40'NE vamos ao ponto 3; com 178 metros no Rumo de 42°20'NO vamos ao ponto 4; e com 280 metros no Rumo de 18°00'NO vamos ao ponto 5; quando terminar a confrontação com Roberto Freddy e chega também a um ponto da nascente do córrego. A partir deste ponto a linha de divisa é feita por uma estrada carrocável de trânsito precário, sendo representada pela seguinte poligonal: do ponto 5 com 215 metros no Rumo de 40°30'NE vamos ao ponto 6; com 170 metros no Rumo 62°00'NE vamos ao ponto 7; com 130 metros no Rumo de 1°00'NE vamos ao ponto 8; com 322 metros no Rumo de 59°00'NE vamos ao ponto 9; com 457 metros no Rumo de 22°30'NE vamos ao ponto 10; com 515 metros no Rumo de 62°00'NE vamos ao ponto 11; que está situado no cruzamento desta estrada com as ligações a local chamado Pinhal, para a esquerda e a localidade de "Povinho de São João" à direita. A confrontação do ponto 5 ao ponto 11 será com quem de direito. Neste ponto 11, deflexionando para a direita, com 592 metros no Rumo de 50°51'SE encontramos o córrego N.N. afluente do Assungui que passa ao lado da localidade mencionada de "Povinho de São João" no ponto 12. Daí no sentido de montante do córrego com 480 metros no Rumo de 28°00'SE vamos ao ponto 13. Deste ponto, o limite segue por linha seca com 438 metros no Rumo de 13°00'SO vamos ao ponto 14; quando alcança o Arroio Purunã e para dividir com a propriedade do Sr. Paulo Seraphim e seguindo pelo Arroio no sentido de Jusante para montante com 163 metros no Rumo de 43°30'NE vamos ao ponto 15; com 125 metros no Rumo de 80°00'NE vamos ao ponto 17; com 123 metros no Rumo de 70°00'NE vamos ao ponto 18; com 220 metros no Rumo de 15°00'NE vamos ao ponto 19; com 110 metros no Rumo de 65°10'NE vamos ao ponto 20; com 190 metros no Rumo de 33°45'NE vamos ao ponto 21 e com 215 metros no Rumo de 52°40'NE ao ponto 0 (zero) completando a confrontação com o Sr. Paulo Seraphim, e chegando ao ponto inicial desta descrição", estando devidamente cadastrado no INCRA sob n.º 701.068.057.622-0. São confrontantes do imóvel o Dr. Paulo Seraphim, casado com Robert Freddy, digo, São confrontantes do imóvel o Dr. Paulo Seraphim, casado, Robert Freddy, casado, enquanto que os demais confrontantes são linhas naturais ou seja o Arroio Purunã e Córregos já descritos no memorial, ficando bem caracterizado a transação, "ad-corpus". Diante do exposto e da documentação que se exibe, pediram os requerentes a citação dos confrontantes Paulo Seraphim e sua mulher; Robert Freddy e sua mulher, a intimação do Representante do Ministério Público e Citação dos alienantes, por Edital, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido. Protestaram por todos os meios de prova, inclusive pericial, e, por fim julgar procedente os pedidos determinando seja expedido mandado ao Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, para proceder o registro e abrir matrícula com a área retificada. Deu o valor à causa de Cz$ 50.000,00. Por este meio CITA os alienantes da MAGDALENA MARIA DOROTHEA e seu marido MANOEL PINTO DE LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça. Faz saber ainda, que não sendo contestada a ação, se presumirão como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Edifício do Fórum local, à rua Centenário s/n.º, nesta cidade de Campo Largo. O presente edital será publicado uma vez no Diário da Justiça, duas vezes no Jornal local e afixado no Fórum local de costume. Dado e passado nesta cidade de C. Largo, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de mil, novecentos e oitenta e nove. Eu, (Raquel Salome Cechin), Escrivã, o subscrevi.

Paulo Cézar Bellio
Juiz de Direito

Classificados

APART — GUARATUBA

Vendo fração Associação Fiscais do Estado. — Tratar Fone 272-1100 — segunda-feira — falar com Hugo.

VENDE-SE

Uma casa de alvenaria com 336 metros quadrados mais um barracão de 120 metros quadrados em dois terrenos de esquina com área total de 997,50 metros quadrados na rua Domingos Cordeiro com rua Rodolfo Castagnoli.
Preço a combinar. — Tratar pelo Fone: 292-2792, com Batista — Creci 6.660.

VENDE-SE

Uma casa com 75 metros quadrados de alvenaria, em um lote de 22,50 metros de frente para a rua Emiliano Perneta e 16 metros de fundos, todo murado. Perto do Edifício Ilha do Mel.
Preço: NCz$ 30.000,00.
Tratar pelo Fone: 292-2792, com Batista - Creci 6.660.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS, DOS INTERESSADOS AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL, OU SEUS SUCESSORES.

A Doutora Astrid Maranhão de Carvalho, Juiz Substituto da Comarca de Campo Largo, Estado do Pr. etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório Cível tramita em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO sob n.º 198/89, em que é autor Maria Kosinski, alegando que mantém posse mansa e pacífica há mais de 20 anos, sobre uma área com 2.636,00 M2, situada na cidade de Balsa Nova, Munic. e Comarca de Campo Largo — Pr., confrontando com: Avani Soek, Francisco Moraes dos Santos, e com as Ruas Estanislau Woicik, Damasio Soares da Silva e Rua Juvenal Costa.
ARROLARAM TESTEMUNHAS AS QUAIS SERÃO ouvidas em audiência designada para o dia 13/12/89, às 15:30 horas, e para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente, que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da lei, ciente que o prazo para a contestação será de 15 dias a contar da justificação de posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, ciente também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo aos 03 dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Marilena Vidal Patiño, Escrivã o subscrevi.

Astrid Maranhão de Carvalho
Juiz Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS, DOS INTERESSADOS AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL, OU SEUS SUCESSORES.

A Doutora Astrid Maranhão de Carvalho, Juiz Substituto da Comarca de Campo Largo, Estado do Pr. etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório Cível tramita em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO sob n.º 197/89, em que é autor Avani Soek, alegando que mantém posse mansa e pacífica há mais de 20 anos, sobre uma área com 1.632,90 M2., na cidade de Balsa Nova, confrontando com: João Kosinski, Francisco Moraes dos Santos, Marcelo Barth, Rua Estanislau Woicik e Rua Guilherme Bathke.
ARROLARAM TESTEMUNHAS AS QUAIS SERÃO ouvidas em audiência designada para o dia 14/12/89, às 15:30 horas, e para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente, que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da lei, ciente que o prazo para a contestação será de 15 dias a contar da justificação de posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, ciente também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo aos 03, do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Marilena Vidal Patiño, Escrivã o subscrevi.

Astrid Maranhão de Carvalho
Juiz Substituto

Extravio de blocos

Foram extraviados blocos de Notas Fiscais 74 e 75 de n.s 68651 a 68750 pertencentes o POSTO BALSA NOVA LTDA., sito à Avenida Brasil, 1004, Balsa Nova - PR, com Inscrição Estadual n.º 133.00128-K e CGC n.º ..... 85.080.432/0001-59, ficando os mesmos sem efeito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS, DOS INTERESSADOS AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL, OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor Paulo Habith, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório Cível tramita em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO sob n.º 181/89, em que é autor ELDIOMAR BENEDITO CHIPANSKI, alegando que mantém posse mansa e pacífica há mais de 20 anos, sobre uma área com 1.126.943,00 m2, no lugar denominado Tamanduá, Distrito de São Luiz do Purunã, Mun. de Balsa Nova. CONFRONTANDO com: Renato Celso Beraldo, Clemente Bruel, Estrada Municipal e Rio das Mortes.
ARROLARAM TESTEMUNHAS AS QUAIS SERÃO ouvidas em audiência designada para o dia 12/12/89, às 15:30 horas, e para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente, que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da lei, ciente que o prazo para a contestação será de 15 dias a contar da justificação de posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, ciente também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo aos 27 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Marilena Vidal Patiño, Escrivã o subscrevi.

Paulo Habith
Juiz de Direito

Oração das 13 Almas Benditas

Oh! Minhas 13 almas benditas, sabidas o entendidas eu vos peço pelo amor de Deus, atendei o meu pedido. Minhas 13 almas benditas e entendidas a vós peço, pelo sangue que Jesus derramou, atendei o meu pedido. Pelas gotas de suor que Jesus derramou do seu sagrado corpo, atendei o meu pedido. Meu Senhor Jesus Cristo, que vossa proteção me cubra com os vossos braços, me guarde no vosso coração, me proteja com vossos olhos. O! Deus de bondade, vós sois meu advogado na vida e na morte. Peço-vos que atendais o meu pedido e me livreis dos males e dai-me sorte na vida. Cegai meus inimigos, que os olhos do mal não me vejam, cortai as forças inimigas, Minhas 13 Almas Benditas, Sabidas e Entendidas, façam-se alcançar esta graca (pede-se a graca). Ficarei devoto a vós e mandarei publicar esta oração, mandarei também rezar uma missa. Reza-se 13 Pai Nossos e 13 Ave Marias, durante 13 dias. Publicada por ter recebido uma graça.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS DOS INTERESSADOS INCERTOS, AUSENTES E DESCONHECIDOS, OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL USUCAPIENDO, OU SEUS SUCESSORES.

O doutor Paulo Habith, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Pr. etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos uma ação de Usucapião sob o n.º 163/89, em que é Requerente Eduardo Jozwiak e s/mulher e Requerido este Juízo, alegando que mantém posse mansa e pacífica há mais de 20 anos sobre uma área de terras com 682,30 M2, contendo uma casa de madeira com 60,00 M2, locada, situada no lugar denominado Balsa Nova município e Comarca de Campo Largo-Pr., fazendo confrontações com: Rua Estanislau Woicik, Rua João da Rocha Ferreira, Aurea Jacomasso e Francisco Natividade Franco, arrolaram testemunhas os quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 05/12/89, às 14:00 horas, e para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, cientes de que o prazo para contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, cientes também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 16/06/89. Eu, (assinatura ilegível), Auxiliar Juramentado o subscrevi.

Paulo Habith
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS, DOS INTERESSADOS AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL, OU SEUS SUCESSORES.

A Doutora Astrid Maranhão de Carvalho, Juiz Substituto da Comarca de Campo Largo, Estado do Pr. etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório Cível tramita em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO sob n.º 196/89, em que é autor Maria Joana Franco, alegando que mantém posse mansa e pacífica há mais de 20 anos, sobre uma área com 490,70M2., situada na cidade de Balsa Nova - Pr., confrontando com: José Franco Pellizzari, Alceu Silvio Bubniak, Luiz Aroldo Dittrich e Rua digo Avenida Iguaçu.
ARROLARAM TESTEMUNHAS AS QUAIS SERÃO ouvidas em audiência designada para o dia 14/12/89, às 14:00 horas, e para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente, que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da lei, ciente que o prazo para a contestação será de 15 dias a contar da justificação de posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, ciente também que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo, aos 03, do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Marilena Vidal Patiño, Escrivã o subscrevi.

Astrid Maranhão de Carvalho
Juiz Substituto

Prefeitura Municipal de Balsa Nova
Estado do Paraná

"E X T R A T O C O N T R A T U A L"

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratação de Pessoal por Tempo Determinado
Lei Municipal nº 185 de 27 de março de 1989 (art.1º).

- ELENICE DAS NEVES N.CEQUELIN MAGATAO	-Servente
- IVONE POLETTO POLINSKI	-Servente
- JACIRA APARECIDA DA SILVA MAGATÃO	-Professora
- LEONILDA LECH	-Aux.Ensino
- LORIANE C.AGE	-Professora
- MARIA APARECIDA CASARIN BATHKE	-Aux.Ensino
- MARLI I.BUBNIAK RUFINO	-Professora
- NICÉLIA FIORI	-Professora
- ORLANDO GONÇALVES DA LUZ	-Motorista
- ROSANGELA MARIA FERREIRA	-Servente
- ROSEMARI DE FREITAS	-Professora
- SANDRO ANTONIO SOEK	-Motorista
- SAYONARA MELO LEAL	-Professora
- TEREZA DO CARMO CASTRO	-Servente
- MATILDE ENIK RAMOS	-Servente
- ROSANE ENIK PADILHA	-Servente
- GERMINA CAMARGO RAMOS	-Servente
- LUCIANE APARECIDA DURAU	-Aux.Ensino

Regime adotado: CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTA-CLT
Prazo: 8 meses(até 31.12.89).-
Vigência: início:1º de abril de 1989.-

Balsa Nova,

VITORIO SEGURO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Balsa Nova
Estado do Paraná

"E X T R A T O C O N T R A T U A L"

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Contratação de Pessoal por tempo determinado
Lei Municipal nº 185 de 27 de março de 1989 (art.1º).

- ANTONIO CARLOS STOCO	- Motorista Ambulancia
- ELUY MARIA LEAL	- Servente
- SONIA REGINA CORREA	-Servente
- TEREZA MACHADO	- Servente
- VILMA SOLANGE PAMPLONA	- Cosinheira
- ZENO VIANA DE SOUZA	- Vigilante

Regime Adotado: CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTA-CLT.
Prazo: 8 meses (ate 31.12.89).
Vigência : inicio: 1º de abril de 1989.

Balsa Nova,

VITORIO SEGURO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Balsa Nova
Estado do Paraná

"E X T R A T O C O N T R A T U A L"

CESEH-CENTRO DE SAÚDE E SERVIÇO MEDICO HOSPITALAR DE BALSA NOVA
Contratação de Pessoal por Tempo Determinado
Lei Municipal nº 185 de 27 de março de 1989 (Art. 1º)

- DONACI BIANCO	- Aux.Serviços Gerais
- EDITE ONESKO	- Aux.Serviços Gerais
- JOECI STOCO UKAN	- Aux.Serviços Gerais

Regime adotado: CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO-CLT.
Prazo: 8(oito) meses - (até 31.12.89)
Vigência: inicio- 1º de abril de 1989.-
Balsa Nova,

VITORIO SEGURO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Balsa Nova
Estado do Paraná

"E X T R A T O C O N T R A T U A L"

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Contratação de Pessoal por tempo determinado.
Lei Municipal nº 185 de 27 de março de 1989 (art.1º)

- ANTONIO CARLOS SALMOREA	- Superv. Administrativo
- CLEUSA ARLIZEU DA SILVA	- Assist. Administrativo
- MARIA NATALINA FELTRIN	- Recepcionista
-IONE CATARINA IANIK SALMOREA	- Assist. Administrativo
-MIGUEL CELSO RIBEIRO	- Aux. Administrativo

Regime adotado será o da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO
Prazo- 8 meses até (31.12.89)
Vigência: 1º de abril de 1989.
Balsa Nova,

VITORIO SEGURO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Balsa Nova
Estado do Paraná

"E X T R A T O C O N T R A T U A L"

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.-
Contratação de Pessoal por Tempo Determinado.
Lei Municipal nº 185 de 27 de março de 1989 (art.1º)

-ADEMAR ALVES DA SILVA	- Operador de Máquina
-AMARILDO F. DE LARA	- Motorista
-ALDO ALOIR COSTA	- Chefe de Oficina
-ATAIR BOASGUEVICZ	- Operario Qualificado
-DARCI GONÇALVES CORDEIRO	- Operador de Máquinas
-JOÃO MARIA DA LUZ	- Motorista
-JOSÉ DIRCEU POLETTO	- Motorista
-JOEL DE JESUS BIANCO	- Operario Qualificado
-LOURIVAL FERREIRA DE SOUZA	- Operário Qualificado
-SERGIO LUIZ M.DE LARA	- Motorista
-VANDERLET J. BELIENE	- Operário Qualificado
-GILSON RIBEIRO DOS SANTOS	- Vigilante

Regime adotado: Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.
Prazo: 8 meses- até 31.12.89.-
Vigência: inicio 1º de abril de 1989.-

BALSA NOVA

VITORIO SEGURO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Balsa Nova
Estado do Paraná

"D E C R E T O Nº 810"

Data: 26 de julho de 1989.-

SÚMULA: Regulamenta a " Comissão Municipal de Manejo do Solo e Água" e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 189 de 29 de julho de 1989,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica estabelecido o Regulamento da Lei de nº 189 de 29 de julho de 1989, que criou a Comissão Municipal de Manejo e Conservação do Solo e Água e estabelece normas para sua aplicação.

CAPÍTULO I

FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES

Art.2º - A Comissão Municipal de Manejo do Conservação do Solo e Água, doravante congnominada de Comissão Municipal tem por finalidade:

I- Executar ações voltadas para a prática de manejo e conservação dos recursos naturais renováveis, com plena observância da Legislação pertinente, evitando sua degradação, bem como aumento dos produtos rurais.

II- Promover a participação dos produtores rurais e suas organizações nas atividades de que trata o inciso anterior.

III- Promover a fixação das populações no meio rural e reduzir os fluxos migratórios do campo para a cidade.

Paragrafo Único- A Comissão Municipal supra fica vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art.3º - Constituem atribuições especificas da Comissão Municipal:

I - Oferecer subsídios à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento para aprimoramento e atualização da política de conservação do solo e agua e auxiliando nos gerenciamentos dos recursos para apoio e execução de trabalhos conservacionistas a nível do Município.

II - Promover a integração entre orgãos e entidades participantes do colegiado, aliado a participação dos diferentes segmentos da sociedade, de forma a assegurar a conjugação dos esforços e de recursos para alcançar os objetivos propostos pela politica de conservação do solo e água.

III - Colaborar na difusão de tecnologia e dos mecanismos institucionais que implementam a conservação do solo e agua.

IV - Desenvolver companhas de incentivo ao uso e manejo racionais do solo e da água, bem como, de conscientização da população sobre o significado das práticas conservacionistas.

V - Promover gestoes junto aos agentes financeiros, visando orientá-los acerca dos instrumentos legais e a tecnologia conservacionista disponível e necessarias no meio rural.

VI - Colaborar na elaboração ou revisão periódica do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas do Estado do Paraná.

VII - Elaborar diretrizes de trabalho para execução da programação estabelecida e expedir instruções normativas complementares à execução do Programa.

VIII - Organizar e manter um banco de dados sobre Manejo e Conservação do Solo e Água dos trabalhos realizados por todas as entidades envolvidas que deverá ser repassado à Coordenação Estadual do programa atraves do Secretario da Comissão Municipal.

IX - Acompanhar e avaliar os trabalhos conservacionistas desenvolvidos, objetivando a eleição de prioridades de ações governamentais, definindo as microbacias a serem trabalhadas no Município em consonância com os criterios do Programa Estadual de Manejo e Conservação dos Solos.

X - Promover o intercâmbio entre instituições congêneres no pais e no exterior.

XI - Promover o desenvolvimento de atividades de conservação do solo e água dentro das ações dos programas e projetos especiais existentes ou que venham a existir, bem como no âmbito de projetos beneficiados por incentivos fiscais.

CAPÍTULO II

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL

Art. 4º - A Comissão Municipal será constituida por representantes dos órgãos e entidades a seguir enunciados:

1- Representante da EMATER/PR
2- Associação de Produtores Rurais de Balsa Nova- AGRONOVA
3- Representante da Prefeitura Municipal
4- Representante das Microbacias ja trabalhadas
5- Representante da Câmara Municipal

§ 1º - Cada entidade enunciada indicará também, um suplente, para substituir o titular nas eventualidades.

§ 2º - Quando o membro titular for considerado resignatário, a Comissão Municipal solicitara a indicação de novo representante à entidade por ele representada.

§ 3º - Os membros da Comissão Municipal terão mandato de dois anos, renovável mediante confirmação expressa da entidade que representa.

§ 4º - O trabalho dos membros da Comissão Municipal será considerado serviço relevante e não remunerado.

§ 5º - O Presidente, poderá designar um substituto, para representá-lo com os membros poderes, nas suas ausências.

Art.5º - A Comissão Municipal terá um Secretário Executivo, que deverá ser um dos técnico da EMATER/Pr Escritório Local.

Art.6º - A Comissão Municipal terá 02 (duas) Câmara de Assessoria: Câmara de Ensino e Pesquisa e Câmara Técnica

§ 1º - Cada Câmara será constituida por um Coordenador e tantos membros quantos forem necessários.

§ 2º - Os Coordenadores da cada Camara de Assessoria serao escolhidos entre os membros da Comissão Municipal.

CAPITULO III

FUNCIONAMENTO

Art.7º - A Comissão Municipal reunir-se-á ordinariamente, ni minimo 6 (seis) vezes por ano e, extraordinariamente, quando necessário ou por convocação de um terço de seus membros.

§ 1º - As reuniões ordinarias serão comunicadas com antecedencia de sete dias e, as extraordinárias, com antecedencia de quarenta e oito horas.

§ 2º - O "quorum" exigido para a abertura e funcionamento das reuniões será o de metade mais um do total dos membros da Comissão Municipal.

§ 3º - as deliberações da Comissão Municipal serao tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, inclusive do Presidente.

§ 4º - Qualquer membro titular da Comissão Municipal poderá solicitar a transcrição, em ata, de seu voto, ou de documento relacionado com a materia em pauta.

Art.8º - As reuniões extraordinárias da Comissão Municipal, serao destinadas exclusivamente à discussão e votação da matéria constante da convocação, podendo ser feitas, entretanto, comunicações em caráter excepcional, quando se tratar de assunto urgente.

Art.9º - As Câmaras Técnicas reunir-se-ão sempre que necessário, por solicitaçao da Comissão Municipal.

§ 1º - Cada Camara de Assessoria estabelecerá o seu plano de trabalho, de acordo com as especificidades e em consonância com as solicitações.

§ 2º - O Secretário Executivo devera adequar um cronograma de trabalho integrado às Câmaras de Assessoria para permitir a livre participação dos membros da Comissão Municipal.

§ 3º - As deliberações, proposições e/ou documentos elaborados pelas Câmaras de Assessoria deverão ser apresentados à Comissão Municipal.

CAPITULO IV

COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL

Art10º - Compete aos membros da Comissão Municipal:

a) envidar esforços no sentido de tornar efetiva e eficaz a integração da entidade que representa, bem como, do seu corpo tecnico, na política e operacionalização do Programa de Manejo e Conservação do Solo de acordo com o Manual Técnico e O Operativo do mesmo.

b) solicitar ou sugirir ao presidente a presença de pessoas capazes de prestar informações e esclarecimentos sobre a materia em exames, nas reuniões da Comissão Municipal.

c) participar das Câmara de Assessoria da Comissão Municipal notadamente naquela referente a sua especialização profissional de acordo com a especificidade.

Parágrafo unico - O membro titular que não comparecer e duas reuniões consecutivas ou três alternadas do colegiado nao representado pelo respectivo suplente, será considerado resignatário.

CAPITULO V

ATRAIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art.11 - O Presidente da Comissão Municipal será eleito entre o colegiado e tem as seguintes atribuições:

a) cumprir e fazer cumprir o regulamento da Comissao Municipal;

b) convocar e presidir as reuniões do Colegiado;

c) dirigir, coordenar e controlar todas as atividades da Comissao Municipal;

d) apresentar ao Colegiado os relatórios das atividades da Comissão Municipal;

e) submeter ao colegiado os relatórios de atividades da Comissao Municipal;

f) representar ou fazer representar a Comissão Municipal nos eventos conservacionista e outros.

Art.12 - O Secretário Executivo será designado por ato do Presidente da Comissão Municipal, conforme artigo 4º, e a ele compete:

a) coordenar e administar todas as atividades da Comissão Municipal;

b) escolher e designar os coordenadores das Câmaras de Assessoria, submetendo ao colegiado para aprovação;

c) divulgar os trabalhos e resoluções da Comissão Municipal;

d) cumprir e fazer cumprir este regulamento suas próprias decisões e aquelas tomadas nas Câmaras de Assessoria

e) estimular a participação dos membros da Comissão e de outros profissionais e entidades nos eventos conservacionistas no Municipio e/ou Estado;

f) desempenhar outros encargos que lhe forem atribuidos pelo Presidente.

CAPÍTULO VI

ATRIBUIÇÕES DAS CAMARA E ASSESSORIA

Art. 13 - Sao atribuições das Câmaras de Assessoria:

a) assessoria do ensino e pesquisa - colaborar na articulação, desenvolvimento e indicação de prioridades de ensino e pesquisa na área de Conservação do Solo e Água no Estado do Paraná;

b) assessoria técnica - assessorar em todos os assuntos técnicos referentes à conservação do solo e da água.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 14 - Para seu funcionamento a Comissao Municipal, poderá contar com apoio dos órgãos e meios da SEAB.

Art. 15 - Os casos omissos e as duvidas surgidas da aplicação do presente regulamento ser ao resolvidos pelo Colegiado da Comissão Municipal.

Art. 16 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de julho de 1989.-

VITORIO SEGURO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Balsa Nova
Estado do Paraná

L E I N º 1 9 1

SÚMULA: Aprova o Estatuto do Magistério Público Municipal de Balsa Nova.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica aprovado o Estatuto do Magistério Público Municipal de Balsa Nova, incluso à presente, bem como os respectivos anexos de nºs I, II, III, IV e V que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de julho de 1989.

VITORIO SEGURO
Prefeito Municipal

ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BALSA NOVA